

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Identificação do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria, orientação e acompanhamento de projetos, programas e demandas institucionais do Município de Itajaí/SC junto aos órgãos da Administração Pública Federal, instituições oficiais de crédito e demais entidades sediadas no Distrito Federal, abrangendo apoio técnico na captação de recursos, acompanhamento de convênios, instrumentos de transferência voluntária, operações financeiras e demais procedimentos administrativos necessários à obtenção de recursos externos.

1.2 Unidade requisitante: Secretaria Municipal Governo/Diretoria Executiva de Planejamento Estratégico

1.3 Fundamentação legal: O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento ao disposto no:

- * art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- * princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- * Decreto Municipal nº 12.840/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.1 Diagnóstico da situação atual: O Município de Itajaí desenvolve políticas públicas que dependem, em parte, da obtenção de recursos provenientes de transferências voluntárias da União, programas federais, financiamentos públicos e outras fontes externas de financiamento.

A captação desses recursos exige acompanhamento permanente dos procedimentos administrativos perante diversos órgãos federais, incluindo Ministérios, autarquias, agentes financeiros oficiais e demais instituições responsáveis pela análise, aprovação e liberação de recursos.

Os procedimentos envolvem:

- * identificação de oportunidades de financiamento;
- * acompanhamento de editais e programas governamentais;
- * elaboração e adequação de propostas;
- * acompanhamento de sistemas federais;
- * cumprimento de prazos;
- * atendimento às diligências;
- * interlocução institucional;
- * acompanhamento de operações de crédito.

Atualmente, embora o Município disponha de servidores responsáveis pelo planejamento e acompanhamento administrativo, verifica-se a necessidade de suporte

técnico especializado, principalmente pela dinâmica dos programas federais, pela necessidade de acompanhamento próximo dos órgãos localizados no Distrito Federal e pela especificidade dos procedimentos envolvidos.

2.2 Problema administrativo identificado: O problema a ser solucionado consiste na necessidade de ampliar a capacidade técnica e operacional do Município para acompanhamento das oportunidades de captação de recursos e dos processos administrativos junto aos órgãos federais.

A ausência de apoio especializado pode ocasionar:

- * perda de oportunidades de financiamento;
- * ausência de acompanhamento tempestivo dos processos;
- * atraso no atendimento de diligências;
- * dificuldades de interlocução com órgãos concedentes;
- * redução da eficiência na obtenção de recursos externos.

A contratação busca estruturar mecanismo de apoio técnico especializado, permitindo maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento das oportunidades disponíveis.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do Município, vinculada às ações institucionais da Secretaria Municipal de Governo relacionadas ao planejamento estratégico, captação de recursos e fortalecimento da capacidade administrativa.

Deverá constar no processo administrativo:

- * identificação do item correspondente no PCA;
- * justificativa da compatibilidade da demanda;
- * eventual atualização caso haja alteração do planejamento original.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1 Requisitos técnicos: A empresa contratada deverá demonstrar experiência compatível com:

- * acompanhamento de programas federais
- * assessoria em captação de recursos públicos;
- * acompanhamento de convênios e instrumentos congêneres;
- * suporte em processos junto a instituições financeiras oficiais.

4.2 Requisitos operacionais: A contratada deverá disponibilizar:

- * atendimento técnico permanente;
- * acompanhamento dos processos;

- * emissão de relatórios mensais;
- * reuniões técnicas quando solicitadas;
- * comunicação formal das providências necessárias.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, § 1º, inciso IV)

A contratação será realizada pelo período inicial de 12 meses.

A estimativa considera a necessidade permanente de acompanhamento administrativo, contemplando:

Serviço	Quantidade estimada
Assessoria técnica especializada	12 meses
Relatórios técnicos mensais	12 unidades
Reuniões técnicas de acompanhamento	Conforme demanda administrativa
Monitoramento de processos e oportunidades	Contínuo

A memória de cálculo considera:

- * caráter continuado da necessidade;
- * histórico de demandas administrativas;
- * necessidade de acompanhamento permanente dos processos federais.

Para demonstrar a necessidade de acompanhamento das demandas solicitadas, segue histórico constante no Portal da Transparência, do Município de Itajaí, onde se verifica que desde o ano de 2019 temos contratada consultoria técnica especializada.



Portal da Transparência
Município de Itajaí

Receita	Despesa	Compras	Publicações Legais	Gestão de Pessoal	Diárias	Recursos Físicos
---------	---------	---------	--------------------	-------------------	---------	------------------

Contrato 114/2019
 Unidade gestora:
 Município de Itajaí
 Valor total R\$ 93.000,00

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL

Licitação: [PP 038/2019](#)
 Finalidade: Contratação de Serviços
 Fornecedor: 05.568.964/0001-54 - SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
 Data de assinatura: 23/05/2019
 Data início vigência: 01/06/2019
 Vencimento: 01/06/2020

Quadro Societário (SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA)

 Portal da Transparência Município de Itajaí O que você procura?		Receita Despesa Compras Publicações Legais Gestão de Pessoal Diárias Recursos Físicos Dados Abertos Acesso à Informação Emendas Parlamentares									
Compras Contratos Dados do contrato		Dados do contrato Contrato 202/2025 Unidade gestora: Município de Itajaí Valor total R\$ 114.000,00 Objeto: Prestação de assessoria técnica na orientação e acompanhamento das demandas do município junto ao Governo Federal e Instituições Oficiais de Crédito no âmbito do Distrito Federal, na área de captação de recursos federais, com o objetivo de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, sendo inviável a realização do procedimento licitatório convencional devido à necessidade imediata de execução.									
Licitação: Finalidade: Fornecedor: Data de assinatura: Data início vigência: Vencimento:		INEX 120/2025 Contratação de Serviços 05.588.954/0001-94 - SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA 13/08/2025 13/08/2025 13/08/2026									
Quadro Societário (SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA)											

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(art. 18, § 1º, inciso V)

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução integral pelos servidores municipais

Vantagens:

- * inexistência de contratação externa;
- * aproveitamento da estrutura existente.

Desvantagens:

- * limitação de disponibilidade;
- * ausência de atuação permanente em Brasília;
- * necessidade de capacitação específica;
- * concentração de atividades nos servidores existentes.

Alternativa 2 – Capacitação dos servidores municipais

Vantagens:

- * desenvolvimento interno permanente.

Desvantagens:

- * resultado de médio prazo;
- * não substitui acompanhamento institucional especializado;
- * necessidade de atualização constante.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada

Vantagens:

- * conhecimento especializado;
- * acompanhamento contínuo;
- * experiência com órgãos federais;
- * redução de riscos administrativos;
- * maior capacidade de resposta.

Desvantagens:

- * geração de despesa contratual.

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

(art. 18, §1º, inciso VII)

Após análise das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada apresenta maior adequação ao interesse público, pois permite ao Município acessar conhecimento técnico específico, ampliar sua capacidade operacional e reduzir riscos relacionados ao acompanhamento dos processos perante órgãos federais.

A solução escolhida não substitui a atuação dos servidores municipais, mas constitui apoio técnico especializado, preservando a competência administrativa da Prefeitura.

A contratação atende aos princípios da:

- * eficiência;
- * economicidade;
- * planejamento;
- * busca pelo melhor resultado administrativo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

(art. 18, §1º, inciso VI)

O valor estimado deverá ser definido mediante pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa deverá considerar:

- * contratações similares realizadas por outros municípios;
- * propostas comerciais;
- * contratos públicos disponíveis;
- * demais fontes admitidas pelo regulamento municipal.

Neste sentido, segue mapa de preços demonstrando a formação do preço estimado:

2.1	Prestação de assessoria técnica na orientação e acompanhamento das demandas do município junto ao Governo Federal e Instituições Oficiais de Crédito no âmbito do Distrito Federal, na área de captação de recursos federais, com o objetivo de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais				
ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIPTIVO DO ITEM	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	12	un	Prestação de assessoria técnica na orientação e acompanhamento das demandas do município junto ao Governo Federal e Instituições Oficiais de Crédito no âmbito do Distrito Federal, na área de captação de recursos federais, com o objetivo de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais	R\$ 5.138,78	R\$61.665,36
MUNICÍPIO Dona Emma - DATA PESQUISA 16/07/2026					
LINK Link: Diário Oficial Municípios de Santa Catarina – Município Dona Emma https://s3cache.dom.sc.gov.br/edicoes/2026/07/1783011444_edicao_5180_assinada.pdf				VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.200,00	R\$ 65.537,76
Diário Oficial Municípios de Santa Catarina – Município Dr. Pedrinho - DATA PESQUISA 16/07/2026 https://diariomunicipal.sc.gov.br/?r=pesquisa/entidade&id=86&data=2026-07-14&AtoASolrDocument_page=2				VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.216,35	R\$ 62.596,20
MUNICÍPIO DE ARACI – BA - CONTRATO 172/2025 - DATA PESQUISA 16/07/2025 LINK NO PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/14232086000192/2025/486				VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 18, §1º, inciso VII)

A solução consiste na contratação de assessoria técnica continuada para:

- * acompanhamento de programas federais;
- * suporte na elaboração de propostas;
- * monitoramento de processos;
- * orientação documental;
- * acompanhamento de operações financeiras;
- * interlocução técnica junto aos órgãos federais.

10. PARCELAMENTO

(art. 18, §1º, inciso VIII)

Não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando que os serviços possuem natureza integrada e contínua.

A divisão poderia ocasionar:

- * fragmentação da responsabilidade;
- * dificuldade de acompanhamento;
- * perda de uniformidade técnica.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18, §1º, inciso IX)

Pretende-se alcançar:

- * maior eficiência na captação de recursos;
- * redução de perdas de prazo;
- * acompanhamento permanente dos processos;
- * melhoria da qualidade documental;
- * aumento da capacidade institucional.

Indicadores sugeridos:

- * quantidade de processos acompanhados;
- * quantidade de relatórios emitidos;
- * tempo médio de resposta;
- * número de oportunidades identificadas.

12. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

(art. 18, §1º, inciso X)

Antes da contratação, a Administração deverá:

- * designar gestor e fiscais;
- * definir fluxo interno de comunicação;
- * disponibilizar informações necessárias;
- * acompanhar indicadores;
- * promover avaliação periódica dos resultados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

(art. 18, §1º, inciso XII)

Embora a contratação possua natureza predominantemente intelectual, serão adotadas medidas:

- * **priorização de documentos digitais;**
- * **reuniões virtuais sempre que possível;**
- * **redução de utilização de documentos físicos.**

14. CONCLUSÃO

(art. 18, §1º, inciso XIII)

Diante da análise realizada, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, considerando que a solução proposta apresenta maior capacidade de atendimento da necessidade pública identificada, permitindo ampliar a eficiência institucional do Município na captação de recursos e acompanhamento de processos junto aos órgãos federais.

A contratação deverá prosseguir somente após a complementação dos elementos de planejamento, especialmente:

- * **pesquisa de preços;**
- * **memória de cálculo;**
- * **definição dos indicadores;**
- * **elaboração do Termo de Referência.**

O Estudo Técnico Preliminar elaborado, está em conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

Itajaí (SC), 08 de agosto de 2026.

Denilson Cristiano de Souza Rosa
Secretário Municipal de Governo